



## ATA DA 85<sup>a</sup> SESSÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Indicações, proposições e comunicações**: A Desembargadora Lourdes Azevedo apresentou um voto de pesar em decorrência do falecimento do Desembargador aposentado Rafael Godeiro. Este voto foi aprovado por unanimidade, com o respaldo da Procuradoria e da OAB-RN, conforme solicitação do Advogado Wlademir Capistrano, que se manifestou da tribuna. Determinou-se o envio de comunicado à família enlutada. Em seguida, a Desembargadora Presidente apregou os seguintes processos que estavam aptos a julgamento, de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis às Eleições de 2024: Recursos Eleitorais números 0600095-70.2024.6.20.0067, 0600097-02.2024.6.20.0015, 0600100-97.2024.6.20.0033, 0600146-29.2024.6.20.0052, 0600160-24.2024.6.20.0016, 0600277-56.2024.6.20.0067, 0600281-93.2024.6.20.0067, 0600201-79.2024.6.20.0019, 0600225-74.2024.6.20.0030, 0600440-07.2024.6.20.0012, 0600583-69.2024.6.20.0020, 0600048-94.2024.6.20.0003, 0600054-04.2024.6.20.0003, 0600062-81.2024.6.20.0002, 0600065-33.2024.6.20.0003, 0600076-09.2024.6.20.0053, 0600085-31.2024.6.20.0033, 0600339-47.2024.6.20.0051, 0600353-31.2024.6.20.0051, 0600491-95.2024.6.20.0051, 0600494-50.2024.6.20.0051, 0600513-59.2024.6.20.0050, 0600167-

66.2024.6.20.0064, 0600278-41.2024.6.20.0067, 0600279-26.2024.6.20.0067, 0600280-11.2024.6.20.0067, 0600221-64.2024.6.20.0021, a Reclamação número 0600357-27.2024.6.20.0000, os Mandados de Segurança Cíveis números 0600313-08.2024.6.20.0000 e 0600288-92.2024.6.20.0000, bem como os Embargos de Declaração nos Recursos Eleitorais número 0600016-75.2024.6.20.0040, 0600177-75.2024.6.20.0011. Foi esclarecido que os processos mencionados seriam publicados em sessão. Por fim, **leu e declarou** publicadas as decisões referentes aos seguintes processos julgados na sessão do dia 1º de outubro de 2024: Recursos Eleitorais números 0600059-29.2024.6.20.0002, 0600207-19.2024.6.20.0009 e 0600791-74.2024.6.20.0013. Durante o julgamento dos feitos judiciais, retomando a ordem administrativa, a Desembargadora Presidente **colocou** em deliberação a retificação do calendário das sessões para o mês de outubro de 2024, que havia sido aprovado no último dia 25, restando aprovadas, com a determinação de publicação de aviso no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), as sessões nos dias 01, 02, 04, 06, 08, 10, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 29, 30 e 31, com início às 14 horas, exceto a do dia 06, com início às 8 horas, e a do dia 18, que terá início às 9 horas. **JULGAMENTOS – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600288-92.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14386. ORIGEM: JOÃO CÂMARA-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Direito Líquido e Certo. IMPETRANTE: FRANCISCO de ASSIS BEZERRA da SILVA. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 10ª ZONA ELEITORAL - JOÃO CÂMARA/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em denegar a segurança pleiteada por FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600313-08.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14593. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Direito Líquido e Certo. IMPETRANTE: COLIGAÇÃO FORÇA e UNIÃO por MAXARANGUAPE (PSD/SOLIDARIEDADE/REPUBLICANOS). IMPETRADO: JUÍZO da 64ª ZONA ELEITORAL - EXTREMOZ/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conceder a segurança pleiteada pela COLIGAÇÃO FORÇA E UNIÃO POR MAXARANGUAPE para confirmar a decisão liminar de ID 11055344, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.**

**Anotações e comunicações.** Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600095-70.2024.6.20.0067. PROTOCOLO: 14978. ORIGEM: SENADOR GEORGINO AVELINO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO PROCÓPIO. **RESUMO:** Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Impugnação ao Registro de Candidatura. Coligação Partidária - Majoritária. Convenção Partidária. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. **RECORRENTE:** JAILTON FAUSTINO da SILVA, JOSE MARCOS PATRICIO de SENA, MARIA da CONCEICAO OLIVEIRA DAMASCENO de MEDEIROS, GRACIELE ALEXANDRE do NASCIMENTO e RICHERD TARGINO da SILVA. **RECORRIDA:** NOSSA CIDADE CADA VEZ MELHOR[MDB / PSB] - SENADOR GEORGINO AVELINO - RN. **RECORRIDO:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (SENADOR GEORGINO AVELINO/RN) e PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO SENADOR GEORGINO AVELINO RN MUNICIPAL. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600097-02.2024.6.20.0015. PROTOCOLO: 14921. ORIGEM: SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO PROCÓPIO. **RESUMO:** Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Terceiro Mandato. Inelegibilidade - Vínculo Conjugal. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. **RECORRENTE:** JOSANILDO SOARES da COSTA e COLIGAÇÃO CAMPESTRE no RUMO CERTO (MDB/SOLIDARIEDADE). **RECORRIDA:** LUCIANA ARAUJO SILVA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados ANDRE CASTRO, FELIPE CORTEZ e CRISTIANO BARROS realizaram sustentação oral.. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. **DECISÃO:** Após o voto dos Juízes Fábio Bezerra e Ticiana Nobre, acompanhando o voto do relator no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, pediu vista dos autos da Juíza Suely Silveira. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600100-97.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 15168. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO PROCÓPIO. **RELATOR DESIGNADO:** FABIO BEZERRA. **RESUMO:** Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. **RECORRENTE:** COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). **RECORRIDA:** COLIGAÇÃO MOSSORÓ MAIS FORTE (PDT/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV)PSB/MDB). **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado CAIO VITOR realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM

os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por **COLIGAÇÃO MOSSORÓ DO POVO**, nos termos do voto condutor do Juiz Fábio Bezerra, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencidos o Relator originário e o Juiz Marcello Rocha. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600146-29.2024.6.20.0052**. PROTOCOLO: 14589. ORIGEM: PARAZINHO-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO**. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. RECORRENTE: SEBASTIAO JACINTO da SILVA e CARLOS VERIANO de LIMA. RECORRIDO: UNIÃO BRASIL - 44 - MUNICIPAL (PARAZINHO/RN). **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL N° 0600277-56.2024.6.20.0067.** PROTOCOLO: 14979. ORIGEM: SENADOR GEORGINO AVELINO-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO**. RESUMO: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Convenção Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: RICHERD TARGINO da SILVA, JAILTON FAUSTINO da SILVA, JOSE MARCOS PATRICIO de SENA, MARIA da CONCEICAO OLIVEIRA DAMASCENO de MEDEIROS e GRACIELE ALEXANDRE do NASCIMENTO. RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO SENADOR GEORGINO AVELINO RN MUNICIPAL. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL N° 0600463-45.2024.6.20.0046.** PROTOCOLO: 15134. ORIGEM: TAIPU-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO**. RESUMO: Registro de Candidatura - Substituição de Candidato - Por Cancelamento de Registro. Convenção Partidária. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: ALUIZIO VIANA FILHO e ELEILSON da SILVA CAMARA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento aos recursos interpostos por ALUIZIO VIANA FILHO e ELEILSON DA SILVA CAMARA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600440-07.2024.6.20.0012**. PROTOCOLO: 15172. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA**. RESUMO: Registro de Candidatura - Substituição de Candidato - Por Cancelamento de Registro. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador.

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (NOVA CRUZ/RN). RECORRIDA: ANA KARLA CARTAXO MOURA RODRIGUES de AQUINO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas; no mérito, por igual votação, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL N° 0600054-04.2024.6.20.0003.** PROTOCOLO: 14974. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO] e PAULO EDUARDO da COSTA FREIRE. RECORRIDA: COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR (PSD / DC). RECORRIDO: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES. **SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado CRISTIANO BARROS realizou sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO BORA NATAL e PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL N° 0600062-81.2024.6.20.0002.** PROTOCOLO: 15223. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR (PSD / DC), CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e JACOB HELDER GUEDES de OLIVEIRA JACOME. RECORRIDA: COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO]. **SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado CRISTIANO BARROS realizou sustentação**

**oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-94.2024.6.20.0003.**

**PROTOCOLO: 14810. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO], JACOB HELDER GUEDES de OLIVEIRA JACOME, COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR (PSD / DC) e CARLOS EDUARDO NUNES ALVES. RECORRIDO: COLIGAÇÃO BORA NATAL [REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO], COLIGAÇÃO NATAL NOSSO AMOR (PSD / DC), CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e JACOB HELDER GUEDES de OLIVEIRA JACOME.**

**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600076-09.2024.6.20.0053.**

**PROTOCOLO: 14257. ORIGEM: BOA SAÚDE-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de Mensagem Instantânea.**

**RECORRENTE: PROGRESSISTAS - MUNICIPAL - BOA SAÚDE (RN).**

**RECORRIDO: JOAO MARIA MESQUITA.**

**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo PROGRESSISTAS - MUNICIPAL - BOA SAÚDE (RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600201-79.2024.6.20.0019.**

**PROTOCOLO: 14995. ORIGEM: RUY BARBOSA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas.**

Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: COLIGAÇÃO RUY BARBOSA no CAMINHO CERTO [UNIÃO / PL]. RECORRIDA: MARIA APARECIDA CAVALCANTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de intempestividade recursal; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO RUY BARBOSA NO CAMINHO CERTO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600085-31.2024.6.20.0033.** PROTOCOLO: 15003. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO. RECORRIDO: GENIVAN de FREITAS VALE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DO POVO para condenar GENIVAN DE FREITAS VALE ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600278-41.2024.6.20.0067.** PROTOCOLO: 14970. ORIGEM: SENADOR GEORGINO AVELINO-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JAILTON FAUSTINO da SILVA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO NOSSA CIDADE CADA VEZ MELHOR (MDB/PSB). **DECISÃO: A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600279-26.2024.6.20.0067.** PROTOCOLO: 14971. ORIGEM: SENADOR GEORGINO AVELINO-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: GRACIELE ALEXANDRE do NASCIMENTO. **DECISÃO: A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600280-11.2024.6.20.0067.** PROTOCOLO: 14972. ORIGEM: SENADOR GEORGINO AVELINO-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: RICHERD TARGINO da SILVA. **DECISÃO:**

A Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600377-18.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15050. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação de Ato Judicial. Eleições - Eleição Majoritária. IMPETRANTE: MUNICIPIO de ASSU. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 29ª ZONA ELEITORAL - AÇU/RN. **DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio informou que apresentará voto-vista em sessão ulterior.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600206-62.2024.6.20.0032.** PROTOCOLO: 15121. ORIGEM: AREIA BRANCA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Suspensão dos Direitos Políticos por Ato Doloso de Improbidade Administrativa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: MANOEL CUNHA NETO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO MAIS MUDANÇAS [PP/MDB/PL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PSD] - AREIA BRANCA - RN. **DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio informou que apresentará voto-vista em sessão ulterior.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600158-36.2024.6.20.0022.** PROTOCOLO: 15062. ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: WELLINGTON JOSE da SILVA. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600160-24.2024.6.20.0016.** PROTOCOLO: 14586. ORIGEM: JAPI-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prédio Registro. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. RECORRENTE: PODEMOS - PODE - MUNICIPAL (JAPI/RN). RECORRIDO: GILBERTO FERNANDES de LIMA e JOAO HUMBERTO BARBOSA TAVARES. RECORRIDA: MARIA GILVANEIDE ALVES TEIXEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por PODEMOS - PODE - MUNICIPAL (JAPI/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600281-93.2024.6.20.0067.** PROTOCOLO: 14977. ORIGEM: SENADOR GEORGINO AVELINO-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO**

**PROCÓPIO.** RESUMO: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Convenção Partidária. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: GRACIELE ALEXANDRE do NASCIMENTO, JAILTON FAUSTINO da SILVA, RICHERD TARGINO da SILVA, JOSE MARCOS PATRICIO de SENA e MARIA da CONCEICAO OLIVEIRA DAMASCENO de MEDEIROS. RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO SENADOR GEORGINO AVELINO RN MUNICIPAL e JORGE MOTTA da ROCHA. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600016-75.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 15207. ORIGEM: SÃO FRANCISCO DO OESTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. EMBARGANTE: JOSE HUDSON de AQUINO FREITAS. EMBARGADO: UNIAO BRASIL - UNIAO MUNICIPAL - SAO FRANCISCO do OESTE/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento aos embargos de declaração opostos por José Hudson de Aquino Freitas, a fim de corrigir erro material constante da parte dispositiva do acórdão embargado, de modo que, onde se lê "negar provimento", leia-se "prover", nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600177-75.2024.6.20.0011.** PROTOCOLO: 15180. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Convenção Partidária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Coligação Partidária - Majoritária. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. EMBARGANTE: ADRIANA CARLA CARVALHO de ALBUQUERQUE TEIXEIRA. EMBARGADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, REPUBLICANOS - MUNICIPAL - CANGUARETAMA (RN), FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), COLIGAÇÃO UNIDOS pelo TRABALHO (REPUBLICANOS/AVANTE/PDT/ PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) - CANGUARETAMA - RN, AVANTE - CANGUARETAMA - RN - MUNICIPAL e PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - 12 - MUNICIPAL (CANGUARETAMA/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em**

conhecer e dar provimento parcial aos embargos de declaração opostos apenas para integrar à decisão embargada a especificação fática: que WILINHENE CRISTINA DA SILVA (Irmã Lila), candidata ao cargo de vice-prefeita pela Coligação Unidos Pelo Trabalho (Republicanos / Avante / PDT / PSD / Federação PSDB Cidadania), em Canguaretama/RN, nestas eleições de 2024, foi a única candidata indicada na ata de convenção do PSDB (id 11078178), bem como houve uma desavença partidária interna reproduzida em diversos documentos, áudios e vídeos anexados à inicial da ação de impugnação (ids 11078174 a 11078196), mantendo a decisão tomada por este Regional (id 11084918) em todos os seus termos, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL N° 0600225-74.2024.6.20.0030.** PROTOCOLO: 15114. ORIGEM: MACAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Domicílio Eleitoral na Circunscrição. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: KARINA PEREIRA GUIMARAES DANTAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600583-69.2024.6.20.0020.** PROTOCOLO: 15017. ORIGEM: CURRAIS NOVOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Invasão de Horário Destinado a Outro Cargo/Partido/Coligação. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO a FORÇA do TRABALHO e do AMOR por CURRAIS NOVOS [PSD/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)]. RECORRIDO: SERGIO EDUARDO MEDEIROS de OLIVEIRA e JOSE MARCIONILO de BARROS LINS NETO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO CURRAIS NOVOS da GENTE (PODE/PL/PP). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em dar provimento parcial ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO A**

**FORÇA DO TRABALHO E DO AMOR POR CURRAIS NOVOS** tão somente para reduzir a multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600339-47.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 15097. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO da GENTE [REPUBLICANOS / MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)]. RECORRIDO: FLAVIO HENRIQUE de OLIVEIRA e JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS. Impedidos/Suspeitos os Juízes MARCELLO ROCHA e MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de litispendência; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto para condenar JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS e FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ao pagamento de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600491-95.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 15094. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO da GENTE [REPUBLICANOS / MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)]. RECORRIDO: FLAVIO HENRIQUE de OLIVEIRA e JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS. Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto para condenar JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS e FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ao pagamento de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito.

**Anotações e comunicações.** Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600494-50.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 15095. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO da GENTE [REPUBLICANOS / MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)]. RECORRIDO: JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS e FLAVIO HENRIQUE de OLIVEIRA. **Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA.** DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto para condenar JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS e FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ao pagamento de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito.

**Anotações e comunicações.** Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-33.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 15117. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: ROBSON RICARDO MACHADO LIMA de CARVALHO. RECORRIDO: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e NATAL NOSSO AMOR[PSD / DC] - NATAL - RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por ROBSON RICARDO MACHADO LIMA DE CARVALHO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600353-31.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 15079. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: FLAVIO HENRIQUE de OLIVEIRA, JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS e COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO da GENTE [REPUBLICANOS / MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)].

RECORRIDO: JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS e FLAVIO HENRIQUE de OLIVEIRA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO da GENTE [REPUBLICANOS / MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)].

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECLAMAÇÃO Nº 0600357-27.2024.6.20.0000.

PROTOCOLO: 14890. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Garantia de Autoridade de Decisão do Tribunal.

RECLAMANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar improcedente a reclamação formulada pelo MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

**RECURSO ELEITORAL** Nº 0600513-59.2024.6.20.0050. PROTOCOLO: 15007. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: SALATIEL MACIEL de SOUZA. RECORRIDO: COLIGAÇÃO PARNAMIRIM nas MÃOS do Povo.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por SALATIEL MACIEL DE SOUZA, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão.

**RECURSO ELEITORAL** Nº 0600167-66.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 15190. ORIGEM: RIO DO FOGO-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Candidatura Coletiva. Cargo - Vereador.

RECORRENTE: DOMINGOS SAVIO MARTINS e SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por DOMINGOS SAVIO MARTINS E SILVA, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e

comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600221-64.2024.6.20.0021. PROTOCOLO: 15169. ORIGEM: FLORÂNIA-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde. RECORRENTE: ERIVANIA CELESTINA DINIZ e JEAN MARCEL AZEVEDO de OLIVEIRA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO FLORÂNIA PODE MAIS (PL/PP). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por ERIVANIA CELESTINA DINIZ e JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600431-42.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14762. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: GILVAN da SILVA FREITAS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-55.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13472. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: WENIA KALINE RIBEIRO de SA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB (TIBAU/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600098-79.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 14942. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB -

45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: PATRICIA MARIA da SILVA MENDONCA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB (TIBAU/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600134-24.2024.6.20.0049.** PROTOCOLO: 14728. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: FRANCISCO MIKAELYSON MENEZES DANTAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB (TIBAU/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenove horas e quarenta e três minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**